

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

Edição nº 1849

### Nesta edição:

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	3
Editais.....	3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	3
---------------	---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	11
--------------	----



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 058/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ROBERTA SEITENFUSS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 0510/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**PR.01920.00008/2013-9**

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LUCIO FLAVO MIOTTO**, ID n.º 3433188; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXA6683, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

**PR.00859.00005/2016-5**

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **JOSÉ EDUARDO GONÇALVES**, ID n.º 3424561; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVK3025, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

**PR.01684.00032/2014-3**

**PARTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **MARCOS EDUARDO RAUBER**, ID n.º 3437795; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IUY3036, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 0473-0900/15-3  
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 14/2015**

**CONTRATADA:** ADAIR DA SILVA MORAES E CIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 18/2015, por 12 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2016 e alterar cláusulas procedimentais; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS  
PROCESSO Nº 0261-09.00/13-3  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2013**

**CONTRATADA:** ARANCÍBIA TURISMO LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Fornecimento de Passagens Aéreas – AJDG n.º 25/13, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2016; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula nona do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 2597-09.00/14-2  
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2014**

**CONTRATADA:** TRATARE SANEAMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** crescer e suprimir, ao Contrato AJDG n.º 156-/2014, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, de R\$ 18.979,38; reajustar o saldo da obra de R\$ 347.284,65 (fração de 36,61 do contrato), a contar de 13 de novembro de 2015, resultando na quantia de 27.726,19, com base na variação, pelo período de 12 meses, do IGP coluna 35 – FGV (edificações), correspondente a 7,57%; prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por um mês, a contar de 10 de fevereiro de 2016; prorrogar o prazo de vigência contratual, por um mês, a contar de 04 de setembro de 2016; desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em duas parcelas. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e § 1º; e artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal n.º



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato, item 6.8 e subitens.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**APOSTILA**  
**PROCESSO Nº 2478-09.00/12-7**

**CONTRATADA:** Alternativa Cartuchos Comércio de Suprimentos de Informática LTDA; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Locação de Equipamentos – AJDG n.º 147/2002, que tem como objeto a locação de equipamentos multifuncionais, novos, incluindo instalação, fornecimento de suprimentos e consumíveis, peças e serviços de manutenção, para reajustar, a contar de 27 de setembro de 2015, o valor da cópia impressa para R\$ 0,050, conforme negociação entre as partes; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**ROBERVAL MARQUES DA SILVEIRA**,  
Diretor-Geral.

**Aviso de abertura de Licitação**

**Pregão Eletrônico n.º 05/2016** (Processo nº 000402-09.00/16-6) **Tipo:** Menor **Preço** (Maior Percentual Único de Desconto). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de livros de edição nacional ou estrangeira, disponíveis no mercado interno brasileiro, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 10/03/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 10/03/2016, às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

**EDITAL N.º 022/2016**  
**REMOÇÃO DE ACESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se

encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 30/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de **OBJETO: INVESTIGAR A EFETIVAÇÃO DE CONVÊNIOS SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**

**INVESTIGADO:** ERONE PEDRINHO LONDERO, PREFEITO DE HULHA NEGRA

**LOCAL:** HULHA NEGRA.

IC 00828.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Piratini por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Piratini com a finalidade de investigar a situação da indevida utilização do cargo em comissão de Assessor Jurídico como Procurador do Município de Piratini. **Investigado:** Município De Piratini. **Local do Fato:** Piratini.

IC 00884.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Gabriel por Marlise Martino Oliveira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Gabriel com a finalidade de Apurar possível improbidade administrativa decorrente de eventual fraude em licitação; modalidade Pregão 004/2012 (itens 1,6,7 e 8) e 005/2012 - aquisição de kits escolares e materiais esportivos, respectivamente-, tendo como investigadas as empresas Staudt e Francesquett Ltda, Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda; Cristiane Garcia-Vieira; Laskas Confecções Ltda; Marcos Paulo Monte Vieira, bem como o Município de São Gabriel /RS;. **Investigados:** Cristiane Garcia Vieira, Laskas Confecções Ltda, Marcos Pau-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

lo Monte Vieira, Milrau Comércio De Artigos Pedagógicos Ltda, Município De São Gabriel e Staudt E Francesquett Ltda. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00908.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na contratação de empresa para intermediação de verbas públicas mediante dispensa de licitação.

Local do Fato: Santa Cecília do Sul Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente nas seguintes irregularidades na execução da primeira etapa da Sede da Câmara Municipal de Vereadores: a) inexistência de multa contratual; b) empresa executora sem registro em conselho profissional; e c) irregularidade na proposta comercial; e nas seguintes irregularidades na execução da segunda etapa da Sede da Câmara Municipal de Vereadores: a) inexistência de multa contratual; e b) falta de publicidade do certame.

LOCAL DO FATO: Município de Santa Cecília do Sul/RS Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente nas seguintes irregularidades na Construção de Quadra Esportiva Coberta: a) pagamentos irregulares; b) irregularidade na proposta comercial; e d) falta de publicidade do certame.

LOCAL DO FATO: Município de Santa Cecília do Sul/RS Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente nas seguintes irregularidades na execução de unidades habitacionais: a) pagamentos irregulares; b) empresa executora sem registro em conselho profissional; c) irregularidade na proposta comercial, e d) falta de publicidade do certame.

LOCAL DO FATO: Município de Santa Cecília do Sul/RS Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na contratação irregular de serviços de contabilidade.

Local do Fato: Município de Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na concessão de auxílios e terrenos para instalação de empresas em área industrial.

Local do Fato: Município de Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente em irregularidades na realização de pregão presencial nº 08/2011.

Local do Fato: Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente em servidora titular de Função Gratificada ter relação de parentesco com o Prefeito Municipal.

Local do Fato: Município de Santa Cecília do Sul/RS. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00032/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na execução parcial de rede de abastecimento de água.

Local do Fato: Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na nomeação de servidor em desobediência à Ordem Judicial.

Local do Fato: Município de Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na aquisição de materiais de construção de forma direta da empresa Pegoraro & Fontana Ltda.

Local do Fato: Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

IC 00908.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na ausência de controle da manutenção da frota municipal.

Local do Fato: Santa Cecília do Sul. Investigado: Rober Paulo



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

Girardi. Local do Fato: Santa Cecília Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: analisar: a) o atendimento, pelo Município de Pinto Bandeira, do artigo 134 do "ECA", bem como da legislação municipal que confere direitos aos Conselheiros Tutelares; b) a estrutura material disponível ao Conselho Tutelar para o exercício da atividade.

Investigado: Município de Pinto Bandeira.

Local do Fato: Pinto Bandeira/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA**,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00722.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Averiguar denúncia de poluição sonora decorrente de oficina de preparação de carros de competição.

Investigado: A Identificar.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

PI 00722.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar irregularidades urbanísticas no Loteamento Vila Nova III.

Investigado: A Identificar.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00748.00032/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Objeto: Poluição Sonora.

Local do fato: Caxias do Sul

Partes: PATRAM (REPRESENTANTE): Galpão do Poletto (INVESTIGADO).

IC 00861.00031/2010 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Roberta Brenner De Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar eventual irregularidade no parcelamento do solo, em Linha Rio Pardinho, Distrito de Rio Pardinho, interior de Santa Cruz do Sul, de responsabilidade ALBINO BRUNO TRARBACH e SYBILLA TRARBACH; herdeiros de ALCEU DE FREITAS LOPES e MARIA JURANDIRA LOPES; LUIZ TORALES e NILDA TORALES, ROBERTO CARLOS EBERT e ROSÂNGELA MARA EBERT." Investigados: Albino Bruno Trarbach, Alceu De Freitas Lopes, Luiz Torales, Maria Jurandira Lopes, Nilda Torales, Roberto Carlos Ebert, Rosângela Mara Ebert e Sybilla Trarbach. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

IC 00872.00082/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar as condições de poste de iluminação pública;

Local: Rua Godofredo Pinto, Bairro Sepé Tiaraju, nesta cidade;

Investigado: Rio Grande Energia - RGE.

IC 00897.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível existência de dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de estabelecimento (Igreja com utilização abusiva de instrumentos sonoros) potencialmente poluidor (poluição sonora), sem licença dos órgãos competentes.

INVESTIGADA: Eva Pereira

LOCAL DO FATO: na Rua Gaspar Martins, n.º 129, Bairro Santo Antônio, em São Pedro do Sul, RS. Investigado: Eva Pereira.

Apurar o funcionamento sem licença ambiental e a possível prática de poluição sonora por estabelecimento religioso localizado na Avenida João Pereira de Vargas, n.º 658, em Sapucaia do Sul, constando como investigada a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério União.

IC 00903.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapucaia do Sul por Mauricio Sanchotene de Aguiar - Promotor De

Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada com a finalidade de OBJETO: Apurar possível ocorrência de poluição sonora causada com o funcionamento de estabelecimento religioso na Travessa Santa Rita, n.º 69, Bairro Piratini, em



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

Sapucaia do Sul, constando como investigado o estabelecimento Casa de Religião Ilê de Oxum Panda.

IC 00930.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO Investigar a violação às normas de ocupação do solo urbano, consistente na edificação de residências em via pública, situada na Estrada João da Fonseca Montana (Estrada Velha), Águas Claras, no Município de Viamão/RS e como investigado o MUNICÍPIO DE VIAMÃO Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00738.00005/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de averiguar reclamação referente à qualidade da água fornecida à população de Canguçu, figurando como investigada a CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO. Local do Fato: Canguçu.

IC 00770.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Produzir e comercializar produtos saneantes, de forma irregular.

INVESTIGADO: Cláudio Arthur Bohrer.

LOCAL: Rua Osvaldo Aranha, 48, Centro, Bom Retiro do Sul/RS Investigado: Cláudio Arthur Bohrer. Local do Fato: Estrela.

IC 00832.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar Fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxico Investigado: Olavo Boettcher. Local do Fato: RS.

IC 00832.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar Fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxico Investigado: Olavo

Boettcher. Local do Fato: RS.

IC 00832.00045/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar Fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxico Investigado: Pedro Raupp Trajano. Local do Fato: RS.

IC 00832.00047/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produtos impróprios para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos. Investigadas: Frutasul Comércio De Frutas E Verduras Ltda.-Epp e Mercearia Amazonas Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00832.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos. Investigado: Comercial De Hortifrutigranjeiros Br Ltda.- Epp. Local do Fato: RS.

IC 00832.00049/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - Designação Excepcional - Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos. Investigado: Armando Martins Dos Santos. Local do Fato: RS.

IC 00927.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de investigar denúncia de cobranças irregulares de usuários do IPE, em Venâncio Aires, RS.

IC 00927.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEFEITO NA FABRICAÇÃO DE TRATORES PELA EMPRESA TRAMONTINI MÁQUINAS LTDA., LOCALIZADA NA RSC 453, km 2, nº 3737, DISTRITO INDUSTRIAL, VENÂNCIO AIRES,RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministé-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

rio Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00715.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio por Paulo Estevam Costa Castro Araújo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio com a finalidade de OBJETO DO EXPEDIENTE: Instauração de Inquérito Civil para apurar a utilização indevida de defensivos agrícolas em zona urbana por parte de ERNANI LOCH.

LOCAL ONDE OCORREU O FATOS: Propriedade do investigado ao lado da residência de nº 596, fundos, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS.

NOME DAS PARTES

INVESTIGADO: ERNANI LOCH

INTERESSADA: LISETE MARGARIDA SCHNEIDER SCHWENDLER. Investigado: Ernani Loch. Local do Fato: Arroio Do Meio.

IC 00715.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio por Paulo Estevam Costa Castro Araújo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio com a finalidade de OBJETO DO EXPEDIENTE: Decl. ENIO THOMAS- irregularidade na atividade de lavra por parte da CERÂMICA ARROIO DO MEIO em desconformidade com a LO expedida.

LOCAL ONDE OCORREU O FATOS: Rua Maurício Cardoso, vizinho ao nº 894, CENTRO, AM.

NOME DAS PARTES

INTERESSADO (A)/REQNTE/RECLAMANTE: ENIO THOMAS  
INVESTIGADO (A): EMPRESA CERÂMICA ARROIO DO MEIO

Investigado: Cerâmica Arroio Do Meio. Local do Fato: Arroio Do Meio.

IC 00717.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arvorezinha por Graziela Da Rocha Vaughan Veleda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arvorezinha com a finalidade de apurar lançamento de esgoto doméstico sem tratamento proveniente de propriedade localizada na Av. Mathias Zanette, 215, Centro - Itapuca/RS Investigado: Ademir Euclides Bocardi. Local do Fato: Arvorezinha.

PI 00722.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental decorrente da venda de terrenos em desacordo com a lei de parcelamento de solo e da lei de crimes ambientais visto que alguns dos terrenos estão localizados em área de preservação permanente.

Investigados: Pedro Tiz e Adelino Tiz.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Averiguar possível loteamento irregular referente ao contrato registrado sob o n.º 60110.

Investigados: Mario Benvegno e Lucia Franco Benvegno.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar possível dano contra a flora ocorrido junto à área de preservação permanente.

Investigado: Cássio Zottis Grapiglia.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00732.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de Verificar as condições do estabelecimento potencialmente poluidor, em desacordo com as licenças e operando com elas vencidas, e com disposição irregular e indevidas de cascas de arroz e cinzas, em locais impróprios e condições ambientais nocivas Investigado: Santa Lucia Alimentos. Local do Fato: Camaquã.

IC 00748.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça da Promotoria De Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de apurar possível intervenção em área de preservação permanente sem possuir autorização junto ao Órgão Ambiental competente.

PARTES: PATRAM (representante); Joanil dos Santos Oliveira (investigado).

Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00028/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de apurar possível intervenção em área de preservação permanente sem possuir autorização junto ao órgão Ambiental competente.

PARTES: PATRAM (representante); Moisés Aguirra de Moura (investigado).

Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00029/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada De Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de apurar possível atividade potencialmente poluidora, sem Licença de Operação.

Local do fato: Caxias do Sul

Partes: PATRAM(representante); Jair Perini e Itamar Silva Vieira(investigados).

IC 00748.00030/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de apurar possível danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora em desacordo com a Licença de Operação.

Local do fato: Caxias do Sul



Partes: PATRAM (representante): Lucia Maria da Silva.

IC 00762.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar problemas de saneamento básico (alagamento) ocorrido na Cidade de Barão de Cotegipe, nas proximidades da fábrica de cadeiras Sartori, tendo como reclamante Sônia Tereza Lângaro, e, como investigado o Município de Barão de Cotegipe Investigado: Município De Barão De Cotegipe. Local do Fato: Barão de Cotegipe.

IC 00775.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente em manter em cativeiro 04 (quatro) pássaros silvestres nativos, da espécie canário terra, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Marciano Leonaski De Lima. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação nativa em dois pontos. No primeiro, ocorreu supressão de vegetação, em uma área de, aproximadamente, 600m<sup>2</sup>, atingindo vegetação de pequeno porte. No segundo, a supressão atingiu vegetação de grande e médio porte, em uma área de, aproximadamente, 5.000m<sup>2</sup>, destes 1.000m<sup>2</sup> atingiram uma área de preservação permanente do lajeado, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Juarez Ponsoni. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, em uma área de, aproximadamente, 3.000 m<sup>2</sup>, sendo o dano efetuado por trator de esteira, atingindo a vegetação de pequeno e médio porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Luiz Silveira De Ávila. Local do Fato: Caiçara.

IC 00775.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, em uma área de, aproximadamente, 3.000 m<sup>2</sup>, sendo o dano efetuado por trator de esteira, atingindo a vegetação de médio porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Ivanir Liskoski. Local do Fato: Vicente Dutra.

IC 00775.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de

vegetação de origem nativa, em uma área de, aproximadamente, 30.000 m<sup>2</sup>, sendo o dano efetuado por trator de esteira, atingindo a vegetação de pequeno e médio porte, com alguns exemplares de grande porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Eusebio Frantiesco Dovigi. Local do Fato: Vicente Dutra.

IC 00775.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na produção irregular de carvão, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Investigado: José De Souza. Local do Fato: Pinheirinho Do Vale.

IC 00775.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente em realizar abertura de acesso com supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Jair Prestes. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente em manter em cativeiro 04 (quatro) pássaros silvestres nativos, da espécie canário terra, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Enéas Leonaski De Lima. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no corte de exemplares e supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica; na supressão e plantio de exemplares da flora exótica em área de preservação permanente e; na construção de obra de travessia de curso d'água, em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente.

Investigado: Silvio Cesar Martins. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no corte e supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, atingindo também área de preservação permanente, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente, em uma área de, aproximadamente, 87.630m<sup>2</sup>, dividindo-se em três locais distintos.





# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

Investigado: Felipe Wieczorek. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no aterro de um açude, sem o devido licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como no depósito irregular de resíduos contaminantes sem licença e autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

Investigado: Ctg Rodeio Da Querencia. Local do Fato: Frederico Westphalen.

PI 00799.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguari por Luiza Trindade Losekann - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguari com a finalidade de APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SANEAMENTO BÁSICO NA AVENIDA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº600, EM JAGUARI Investigados: Fabio Luis Manuncello Conterato e Município De Jaguari. Local do Fato: Jaguari.

IC 00801.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por Henrique Rech Neto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar destruição de vegetação típica de banhado em área de preservação permanente de nascente, visando relocação de estrada interna da propriedade, sem autorização de órgão ambiental competente Investigado: Espólio De Ilka Antunes De Abreu. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00820.00033/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO CONTRA A FAUNA - AVE EM CATIVEIRO, NA LOCALIDADE DE JUVENCIO DE CARVALHO, N.º 185, BAIRRO NENE GRAEFF, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADA VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS, E COMO REQUENTE O 3º BABM Investigado: Vera Lucia Pinheiro Dos Santos. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00867.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar o descarte irregular de resíduo industrial (dejetos gerados pela atividade de abatedor de suínos), sem licenciamento ambiental.

Investigado: Alibem Comercial De Alimentos Ltda. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00876.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: a regularização da atividade de marcenaria e esquadrias de madeira sem o devido licenciamento ambiental, na RUa Miguel Mariotti, nº 105, município de Santo Augusto/RS.

INVESTIGADO: Valdir André Fritzen.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

IC 00883.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça

Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Investigar depósito irregular de resíduos de construção civil e embalagens de agrotóxicos, diretamente no solo, a céu aberto, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, praticado por Cristiano Rossato, na Avenida Francisco Chagas, nº 5485, Bairro Lava Pé, no Município de São Gabriel. Investigado: Cristiano Rossato. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00910.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Michael Schneider Flach - Designação Excepcional - Michael Schneider Flach com a finalidade de Investigar dano ambiental decorrente do despejo indevido de produtos químicos na rede pluvial, sem licença ambiental, praticado por Ademair Lindenau, no Município de Cerro Grande do Sul Investigado: Ademair Lindenau. Local do Fato: Cerro Grande Do Sul.

IC 00916.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio, por Ricardo Melo De Souza - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio, com a finalidade de

OBJETO: Apurar crime ambiental cometido pela prática de manter aves da fauna silvestre em cativeiro, sem licença do órgão ambiental competente, conforme relatado no Termo Circunstanciado Ambiental nº 113/091/Nov/2015, encaminhado a esta Promotoria de Justiça, pelo comando da 3ª Cia Ambiental.

INVESTIGADA: Évelin dos Santos, brasileira, RG: 2129718595, CPF: 04542074099, residente na Rua Santo Augusto, nº 812/506, no Município de Três de Maio/RS.

LOCAL DO FATO: Rua da cerâmica, nº 506, Bairro Glória, Três de Maio/RS.

IC 00927.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR OCORRÊNCIA AMBIENTAL (POA) Nº 2242033, EM QUE A EMPRESA CALÇADOS BEIRA RIO, SITUADA NA RUA LEOPOLDO ALOÍSIO HINTERHOLZ, 1241, CENTRO, MATO LEITÃO, RS, ESTARIA INFRAINDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM RAZÃO DE AMPLIAÇÃO DE SUA UNIDADE SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FEPAM, ESTANDO INCLUSIVE EM APP.

IC 00927.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR A OCORRÊNCIA AMBIENTAL BO-CO 1214695 EM QUE NOELI LERSI HECK TERIA PRATICADO CRIME AMBIENTAL POR DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA MARGEM DO ARROIO CASTELHANO, NA LOCALIDADE DE LINHA ANTÃO BAIXO, INTERIOR DE VENÂNCIO AIRES, RS.

IC 00927.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR INFRAÇÃO FLORESTAL 1998, SÉRIE D, EM QUE O SENHOR DARCY BATTISTI TERIA



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

PRATICADO CORTE DE FLORESTA NATIVA CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO NO RS. INFRAÇÃO OCORRIDA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, NA LOCALIDADE DE LINHA ARAÇÁ, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS.

IC 00927.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR OCORRÊNCIA AMBIENTAL POACO 1214692 EM QUE ARMANDIO CASSIANO MACHRY NETO TERIA PRATICADO CRIME AMBIENTAL POR CONSTRUIR OBRA POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, JUNTO AO ARROIO NA LINHA 17 DE JUNHO, INTERIOR DE VENÂNCIO AIRES, RS.

IC 00927.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de APURAR A CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL BO-TC 547081/2015 EM QUE ALIANDRO ROQUE RUGGERI TERIA MANTIDO EM DEPÓSITO DE MADEIRA SERRADA DE ORIGEM NATIVA E CORTE DE MATA NATIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, NA LOCALIDADE DE ARROIO GALDINO, INTERIOR DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS.

IC 00927.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Venâncio Aires por João Afonso Silva Beltrame - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Venâncio Aires com a finalidade de INVESTIGAR DANOS E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO EM RAZÃO DE SUAS ATIVIDADES DECORRENTES DO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA METALÚRGICA FREITAS, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS.

IC 00929.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Vanessa Bom Schmidt Cardoso - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: poluição hídrica

INVESTIGADO: Trivar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - ME

LOCAL: Nossa Sra. da Saúde, Zona de Pícole, Veranópolis, RS.

Investigado: Trivar Indústria E Comércio De Madeiras Ltda. - Me. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00930.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Objeto: Instruir inicial de ação de execução de quantia certa, fundada no descumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública Nº 0391.04.0009770-3. Investigado: Gilberto Barbosa de Souza Júnior. Investigado: Gilberto Barbosa De Souza Junior. Local do Fato: Viamão.

IC 00930.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Investigar dano

ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos na Estrada Bérico José Bernardes, ao lado do nº 2400, Planalto, em Viamão/RS

Investigado: Ainda A Ser Definido. Local do Fato: Viamão.

IC 00930.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes no acordo firmado no processo judicial nº 039/1.06.0008346-3 referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.186/2013 e do Decreto Municipal nº 042/2015 que dispõem sobre a política pública municipal de atenção aos animais e figurando como investigado MUNICÍPIO DE VIAMÃO Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 01130.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: investigar possível contaminação ou poluição dos recursos hídricos utilizados para consumo humano na localidade de Linha Café.

Local: Rua Kaiser, nº 2510, Linha Café, Três Coroas.

Partes: Tiago Rodrigo Hehn Investigado não informado. Local do Fato: Três Coroas.

IC 01336.00002/2016 instaurado na Rede Ambiental Sinos por Ricardo Schinestsck Rodrigues - Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues com a finalidade de investigar possíveis intervenções em áreas situadas na Planície de Inundação localizadas no Município de Esteio. Investigado: Município De Esteio. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 01336.00003/2016 instaurado na Rede Ambiental Sinos por Ricardo Schinestsck Rodrigues - Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues com a finalidade de adoção de providências necessárias a fim de integrar no ordenamento jurídico dos municípios integrantes da Planície de Inundação do trecho superior e médio da Bacia do Rio dos Sinos a questão da ocupação do solo nas áreas de inundação. Investigados: Município De Ararica, Município De Canela, Município De Caraá, Município De Dois Irmãos, Município De Estancia Velha, Município De Glorinha, Município De Gramado, Município De Igrejinha, Município De Ivoti, Município De Nova Hartz, Município De Osorio, Município De Parobe, Município De Rizininho, Município De Rolante, Município De Santa Maria Do Herval, Município De Santo Antonio Da Patrulha, Município De Sao Francisco De Paula, Município De Taquara e Município De Tres Coroas. Local do Fato: São Leopoldo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL Nº 01/2016 – CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Canela.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 03/03/2016 a 09/03/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/03/2016
Aplicação das provas	16/03/2016 às 13h30min
Realização de entrevistas	17/03/2016 às 13h30min
Publicação do resultado e da classificação final	22/03/2016

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, nº 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e ter cursado, no mínimo, a disciplina de Direito Penal I.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Canela, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **03 de março de 2016 a 09 de março de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, nº 456, Bairro Centro, em Canela, fone (54) 3282-3005, **das 09h às 17 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 06 (seis) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 20 (vinte) linhas, no valor total de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista, no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões objetivas – Direito Penal	03	05	15
Questões objetivas – ECA	03	05	15
Questão discursiva	01	20	20
Entrevista pessoal	-	-	50

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 16/03/2016, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Decreto-Lei nº 2.848/40; Lei nº 8.069/90; e funções institucionais do Ministério Público.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de questões objetivas e da questão discursiva, assim como aproveitamento igual ou superior 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à entrevista pessoal.

7.1.1 O candidato que obtiver nota zero em qualquer das 04 (quatro) etapas descritas no quadro constante no item 5.2 estará eliminado do certame.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;



# Diário eletrônico do

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1849

- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 24 de fevereiro de 2016.

**PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,  
Responsável pelo Processo Seletivo.